



LEI Nº 3738, DE 06 AGOSTO DE 2018.

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre nova denominação dada a Biblioteca Municipal da Estância Turística de Salto-SP”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. – A Biblioteca Municipal localizada no Paço dos Taperás passa a denominar-se **“BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR VALDEREZ ANTONIO BERGAMO DA SILVA”**.

ARTIGO 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de agosto de 2018, – 320º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada a Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município